

RESOLUÇÃO Nº 009/2014

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 8º, item IV, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinado com o art. 21º, inciso IX, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 13 da Lei Estadual nº 6.962 de 15 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.708, de 28 de agosto de 1996;

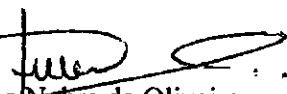
CONSIDERANDO que a diferença entre a **Receita** e a **Despesa** foi no montante de R\$ 456.207,12 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sete reais e doze centavos), que somado ao ajuste verificado no mês de abril de 2014 de R\$ 115.214,36 (cento e quinze mil, duzentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) totalizando R\$ 571.421,48 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) tomando-se como base a competência do mês de abril/2014, conforme demonstrativos em anexo, apresentados pelo Setor Contábil /Financeiro;


RESOLVE:

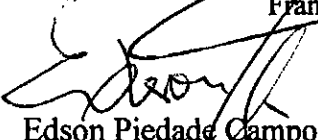
I. Acolher proposta do Presidente de fixar para o mês de maio de 2014 o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) do resultado do demonstrativo de apuração, conforme planilha, para Gratificação de Incentivo à Produtividade dos Servidores da JUCEB, devendo a Comissão de Avaliação elaborar a listagem final do valor devido a cada servidor, na forma do disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 5.708 de 28 de agosto de 1996.

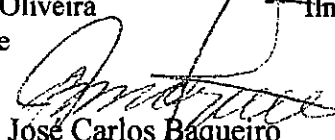
II. Publique-se. Cumpra-se.

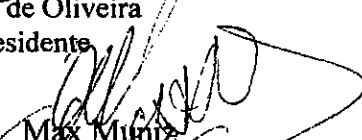
Sala de Sessões, 06 de maio de 2014.



Francisco Nobre de Oliveira
Presidente

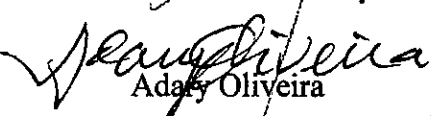

Inah Pinho de Oliveira
Vice Presidente

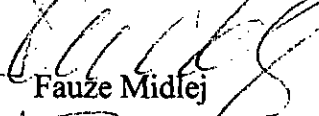

Edson Piedade Campos



José Carlos Baqueiro

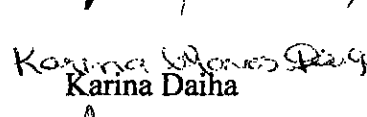

Max Muniz



Luiz Gonzaga



Adary Oliveira



Fauze Midlej

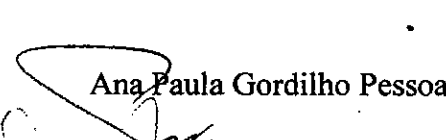

Nestor Mendes Junior



Karina Daiha

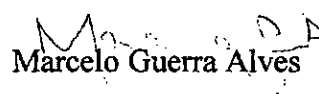

Pedro Daltro



Manoel Lubian

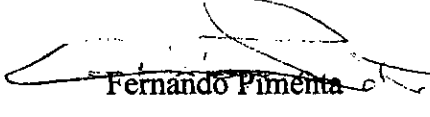

Ângela Neiva



Ana Paula Gordilho Pessoa


Carlos A. Tourinho Filho


Marcelo Guerra Alves


Petrônio Alberto da Fonseca

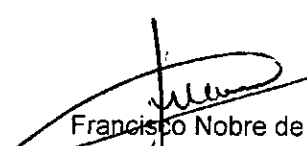

Fernando Pimenta


José Carlos Barros Rodeiro

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

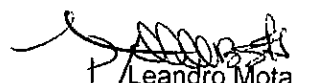
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO /P GIP MAIO/14
MÊS DE COMPETÊNCIA: ABRIL/14

Receita	Fonte	R\$
Receita de Serviços	Conta:	1.663.628,33
(+) Cobrança D+2 referente ao mês do cálculo	Extrato Bancário	
(-) Cobrança D+2 referente ao mês do cálculo	Extrato Bancário	
Total (a)		1.663.628,33
Despesa	Fonte	
Despesas Empenhadas	Relatório empenho ordinário	18.235,60
Despesas Fixas	Planilha de controle despesas fixas (Estimado)	1.047.185,61
Provisões		
Provisões 13º salário/Gip/Encargos/Inss, Funprev, 1/3 de férias e abono pecuniário.	Planilha de controle de provisões 1/12avos	42.000,00
Material de Consumo	Idem	25.000,00
Planilha de custo SAC	Idem	75.000,00
Total (b)		1.207.421,21
(Total a) - (Total b)		456.207,12
(+) Ajustes (c)		115.214,36
Base de Cálculo da GIP (a)-(b)+(c)		571.421,48


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente


Hélio Portela
Secretário Geral


Marcos Diniz Gonçalves
Leal
DAF


Leandro Mota
Coordenador da
Contabilidade

Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração
Junta Comercial do Estado da Bahia

Demonstrativo Ajustes
abr/14

ITEM	ESTIMADO	REALIZADO	DIFERENÇA
Ajuste Planilha ABRIL /2014 - Valores Estimados	1.047.185,61	956.135,24	91.050,37
TOTAL	1.047.185,61	956.135,24	91.050,37

SECRETÁRIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
DIVISÃO FINANCEIRA
CONTROLE DO NÚMERO DE EMPENHOS

FL.01

Mês/A		ABRIL					
EP		CREDOR	TIPC	PROJ./	ELEM.	FON	VALOR
Nº	DATA		EP	ATIVID.	DESP.	TE	EM R\$
	02.04.14	TRIUNFO PROJETOS	O	2000	9039		10.010,00
	02.04.14	EGBA	O	2000	9039		180,00
	03.04.14	CONSUL PATRIMONIAL	O	2000	9039		1.900,00
	16.04.14	CENTAUROS GRAFICA	O	2000	9030		5.350,00
TOTAL							17.440,00

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

abr/14

PLANILHA DE TARIFAS BANCÁRIAS

BRADESCO

DATA	VALOR
01 A 30.04.14	14.500,00
TOTAL	14.500,00

BANCO DO BRASIL

DATA	VALOR
01 A 30.04.14	14.500,00
TOTAL	14.500,00

n.º 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140000220,
RESOLVE.

Art. 1.º - Considerar habilitado, ad referendum do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da MORRO BRANCO I ENERGÉTICA S/A, CNPJ nº 19.353.878/0002-10 e inscrição Estadual nº 114.819.903 NO, localizada no município de Santo Sé, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- I - nas operações de importações de bens do exterior;
- II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 07 de maio de 2014.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE.
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.
RESOLUÇÃO N.º 033/2014

Habilita a BARAÚNAS I ENERGÉTICA S/A aos benefícios do DESENVOLVE. O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.960, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140000238,
RESOLVE.

Art. 1.º - Considerar habilitado, ad referendum do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da BARAÚNAS I ENERGÉTICA S/A, CNPJ nº 19.354.626/0002-05 e inscrição Estadual nº 114.520.344 NO, localizada no município de Santo Sé, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- I - nas operações de importações de bens do exterior;
- II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 07 de maio de 2014.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE.
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.
RESOLUÇÃO N.º 034/2014

Habilita a MUSSAMBÊ ENERGÉTICA S/A aos benefícios do DESENVOLVE. O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.960, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140000211,
RESOLVE.

Art. 1.º - Considerar habilitado, ad referendum do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da MUSSAMBÊ ENERGÉTICA S/A, CNPJ nº 19.353.849/0002-58 e inscrição Estadual nº 114.520.085 NO, localizada no município de Santo Sé, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- I - nas operações de importações de bens do exterior;
- II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 07 de maio de 2014.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIAS DE 07 DE MAIO DE 2014
N.º 057/14

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Processo nº 1111130043585 às fls. 40,
RESOLVE:

Reconhecer a EDGAR PEREIRA DA MOTA, matrícula nº 15.256309-9, o adicional por tempo de serviço, no percentual de 31%.

N.º 058/14

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas

atribuições.

RESOLVE

Designar JORGE LUIS SANTOS DA LUZ, matrícula nº 60.549718-7, para substituir ALMIR MIRANDA, matrícula nº 60.550468-3, no período de 12.05 a 10.06.2014, durante suas férias regulamentares.

Osny Bomfim Santos
Diretor Geral

LICENÇA MATERNIDADE

Afastamento da servidora Maria Elizângela Pinto de Carvalho pelo período de 160 dias, a partir de 22.03.2014.

Osny Bomfim Santos - Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

RESUMO: Convênio nº 044/2013 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de ITABERABA. OBJETO: Exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e atividades afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição. Prazo: 27/12/13 a 26/12/17. Assinatura: FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA pela JUCEB e JDÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO pelo Município de ITABERABA, retroagindo seus efeitos para o dia 27/12/2013.

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 06/05/2014 – Procs. 14038212-7 – Pelo cancelamento do arquivamento do enquadramento de ME, 13/216722-0 – Pelo cancelamento do arquivamento do Distrito Social, Resolução n.º 009/2014 - Fixa para o mês de maio/2014 valor de gratificação de incentivo à produtividade para os servidores da JUCEB; PAUTA PARA SESSÃO PLENÁRIA 03/05/2014 – Não houve distribuição de processos de recurso. Obs. Aquêles processos não julgados serão incluídos na pauta da sessão ou sessões imediatas independente de nova publicação. Em 07/05/2014. Ass. Francisco Nobre de Oliveira – Presidente/III

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 022 DE 07 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, resolve conceder a ANA CRISTINA MACHADO DALTRIO, Técnico Administrativo, classe 01, matrícula nº 12.219.255-5, mais 1% (um por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço totalizando 32% (trinta e dois por cento), de acordo com o art. 84 da Lei nº 6.077 de 26.09.94, por haver completado 32 (trinta e dois) anos de Serviço Público Estadual em 22.09.2013.

Diretoria Administrativa, em 07 de maio de 2014

ICARO PASSOS
Diretor

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de – Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - ABERBA

RESUMO DA APOSTILA AGERBA - DQS N.º 752/2014

Processo nº: 0901130062790

Concedente: AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia

Concessionária: Transportes Dois de Julho LTDA

Objeto: Resolve considerar cancelado o serviço diferenciado B49CAR – Via de Abrantes x Terminal da França via Paralela retroativamente a 29/05/2012

Data da assinatura: 28 de abril de 2014.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Diretor Executivo

RESUMO DA APOSTILA AGERBA - DQS N.º 753/2014

Processo nº: 0901130062790

Concedente: AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia

Concessionária: Transportes Dois de Julho LTDA

Objeto: Resolve considerar cancelado o serviço diferenciado 879 MIS – Lauro de Freitas x Terminal da França via Ilapuç / Slep retroativamente a 29/05/2012.

Data da assinatura: 28 de abril de 2014.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Diretor Executivo

RESUMO DA APOSTILA AGERBA - DQS N.º 754/2014

Processo nº: 0901130062790

Concedente: AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Trans-